



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PORTARIA N.º 21/2023

DATA: 14/02/2023

PUBLICADO

Em: 15 / 02 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2711 Pag.: 106

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.


REVAÍR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador: E8ABB463

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói - Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 - Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 99FC20CC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022
CONTRATO Nº 021/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKORPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
VALOR GLOBAL: R\$ 116.622,72 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: F378747A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2023 DATA: 14/02/2023**

**PORTARIA N.º 21/2023
DATA: 14/02/2023**

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudécir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 14 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 16 de fevereiro de 2023, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde, na Assembleia Legislativa com o Líder do Governo - Sr. Hussein Bakri, e reunião com a Secretária da Mulher e Igualdade Racial - Sra. Leandre Dal Ponte.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Euarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador: 11EEEA81

**GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), é ponto facultativo de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), que antecede o ponto facultativo é dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal em data que antecede a data comemorativa ao ponto facultativo seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda - feira) em todos os órgãos e